

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	4
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 954/2022 03 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **DANIELA BOM JARDIM VILLASANIN**, matrícula **12680**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DOC I (MATEMÁTICA)** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 77/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8795/2022. (EMPRESA CNPI – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO)

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 77/2022, referente ao processo administrativo nº 8795/2022.

- 1) Luiz Claudio Biato Portugal – Mat. 3522;
- 2) Fábio Willian de Mello Palmeira – Mat. 3127;
- 3) Nádia Cristina do Amaral Soares – Mat. 20;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2022.

Seropédica, 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.346/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos do Contrato Nº 074/2022, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a **LOCATÁRIA CARMEN CONCEPCION NUINO GARCIA**.

- Ana Carolina Vieira De Miranda – Assessor Especial – Matrícula: 19.127;
- Israel Lima dos Santos– Responsável de expediente escolar – Matrícula 17.676;
- Vanessa Alves Cabral- Chefe de Gabinete - Matrícula: 17.630.



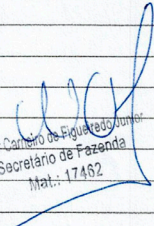
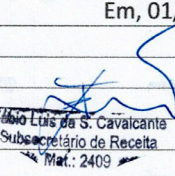
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 03 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica		Prefeitura de — O NOVO TEMPO É AGORA —
Folha de Informações			
Processo nº 4745/2022		Folhas 38	
A Secretaria de Governo			
Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 4745/2022 a folhas 35, DEFIRO o cancelamento da renovação de alvará solicitado no Processo 18.273/21 bem como toda e qualquer dívida que possa existir e autorizo a Baixa da empresa.			
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.			
Em, 01/11/2022.			
 Fábio Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462		 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409	



Seropédica, 22/10/2021.



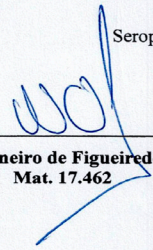
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 004

A Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, Desenvolvimento e Inovação, inscrita no CNPJ 01.874.717/0001-25, localizada na Av. Perimetral Mal. Deodoro, 497, sala 605 – Jd.25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, através do Contrato de nº 009/2021, a dar início aos Serviços EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB, SERVIÇOS INTELIGENTES DE AUTOATENDIMENTO SIMULTANEO, COM EMULAÇÃO HUMANA, ATRAVÉS DE CRIAÇÃO DE ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE E APP MOBILE/IOS/ANDROID OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 058/2022, Contrato de nº 77/22, com início em 20 de outubro de 2022.

Seropédica, 03 de novembro de 2022.


Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 17.462

Sec. Munic. de Fazenda
Rua Maria Lourenço nº 18 – Faz. Caxias – Seropédica / RJ – cep:23835-000
Tel(s): (21) 2682-2223 / 2224 / 2836 – Ramais: 206 / 224

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1579/2021

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E DOTAÇÕES**, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em favor de :

FÁBIO CHINCHARO BASTOS, cadastrado no CPF sob o nº 094.772.247-58

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Após a Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da respectiva nota de empenho e lançamento no SIGFIS;

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação, cultura e esporte
Mat. 11.704

Omitido no Boletim Oficial de nº 810 de 22 de outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.346/2022

CONTRATO Nº: 074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARMEN CONCEPCION MUINO GARCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Programa de Trabalho: RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 33.90.36.01 – FONTE 01

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

Seropédica – RJ, 19 de outubro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Omitido no Boletim Oficial de nº 1130 de 20 de outubro de 2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.346/2022

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E DOTAÇÕES**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor de :

CARMEN CONCEPCION MUINO GARCIA, cadastrado no CPF sob o nº 012.462.867-26

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Após a Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da respectiva nota de empenho e lançamento no SIGFIS;

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 19/10/2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Mat. 11.704

Omitido no Boletim Oficial de nº 1130 de 20 de outubro de 2022

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 037/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 5846/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
REALIZAÇÃO: 17/11/2022
HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 PASSAGEIROS E VEÍCULO SEDAN MÉDIO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 065/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP
PROCESSO Nº: 12.328/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: 18/11/2022
HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Perma-

nente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 03 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 036/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 6688/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
REALIZAÇÃO: 18/11/2022
HORA: 14:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 18 PASSAGEIROS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 03 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 066/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 16.036/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZAÇÃO: 18/11/2022
HORA: 16:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E CORTINA DE AR PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 03 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – FUNESOP – 25.10.22

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 11:00 horas na sede da Secretaria de Ordem Pública, situada a Rua Ube nº 01 – Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP, gestão 2021/2023, constituído através do Decreto nº 1580/2021 de 3 de fevereiro de 2021, foi presidido pelo Sr. Sérgio Coelho que transcreve a presente Ata. Presentes na reunião os seguintes membros do conselho: Sérgio Coelho – Presidente da Comissão e Representante do Poder Executivo, Marco Antônio Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil e o Vereador Marcos Lomeu de Miranda, Representante do Poder Legislativo. A convocação deu-se através de comunicação expedida em 04 de outubro de 2022 que foi entregue a cada membro desta comissão no mesmo dia. A reunião foi iniciada em primeira convocação com quórum atingido. O Presidente Sérgio Coelho recebeu todos dando boas-vindas e iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais membros desta nobre Comissão. O Presidente apresentou relatório das atividades do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP no ano de 2022, ressaltando que não houve gastos do FUNESOP até a presente data. O Representante do Poder Legislativo, Vereador Marcos Lomeu de Miranda, ressaltou o trabalho que vem sendo realizado pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública até o momento e

que como profissional da área de ensino, destacou a campanha da “Semana do Trânsito”, que tratou de realizar a educação de alunos das escolas do Município, visto que as crianças são os futuros operadores das legislações de trânsito. O presidente informou que os valores do FUNESOP estão depositados em conta corrente do Banco Bradesco, Agência 6650, conta 0005602-2, segundo demonstrativo de conta corrente enviado pelo Secretário de Segurança e Ordem Pública. O presidente mais uma vez observou que não houve gastos do FUNESOP até a presente data segundo o relatório apresentado. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12:00 horas, lavrada a presente Ata, que após lida, achada conforme e aprovada, será subscrita por todos os presentes.

Seropédica, 25 de outubro de 2022.

Sérgio Coelho

Marcos Lomeu de Miranda

Marco Antônio Rodrigues da Silva

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Empresa: LCS Materiais, Equipamentos e Serviços LTDA ;

A Comissão de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 0806/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo para apuração de Danos ao Erário, de Transferências Bancárias realizadas nos dias 29 e 30/12/2020, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 03 de Novembro de 2022

ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de outubro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
Presidente do Conselho Fiscal

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Angelita Maria de Souza Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANGELITA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 00505, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 1º, I, e **§§ 3º e 17 da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.225,90 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/10/2013 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 263/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de ÁUREA da Conceição Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a ÁUREA DA CONCEIÇÃO SILVA na condição de cônjuge do finado servidor JOSÉ MACIEL DA SILVA, matrícula nº. 00430, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 8º, II e art. 77 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/08/2011 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 264/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Aparecida de Almeida de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA na condição de cônjuge do finado servidor GERALDO NAPOLI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00633, Coveiro, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.131,52 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada

a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2018 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 265/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Eduarda Rodrigues Moreira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA EDUARDA RODRIGUES MOREIRA na condição de filha do finado servidor MARCOS ROSA MOREIRA, matrícula nº. 03411, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.193,19 (um mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/02/2021 (data do óbito), cessando seus efeitos em 08/09/2024, quando completará 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 266/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Sebastião Wagner Berriel, Pablo Vinícius Almada Berriel e Alice Almada Berriel, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a SEBASTIÃO WAGNER BERRIEL na condição de cônjuge, e a PABLO VINÍCIUS ALMADA BERRIEL e ALICE ALMADA BERRIEL na condição de filhos da finada servidora GENY ALMADA DA SILVA BERRIEL, matrícula nº. 00983, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 8º, II da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 2.461,11 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), sendo dividido em cotas iguais no valor de R\$ 820,37 (oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos) para cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/11/2012 (data do óbito), de forma vitalícia para Sebastião Wagner Berriel, cessando seus efeitos em 27/04/2017 para Pablo Vinícius Almada Berriel, quando completará 21 anos de idade, e cessando seus efeitos em 03/10/2019 para Alice Almada Berriel, quando completará 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 267/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Sebastião Wagner Berriel, Pablo Vinícius Almada Berriel e Alice Almada Berriel, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a SEBASTIÃO WAGNER BERRIEL na condição de cônjuge, e a PABLO VINÍCIUS ALMADA BERRIEL e ALICE ALMADA BERRIEL na condição de filhos da finada servidora GENY ALMADA DA SILVA BERRIEL, matrícula nº. 03014, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 8º, II da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.452,86 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo dividido em cotas iguais no valor de R\$ 484,29 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/11/2012 (data do óbito), de forma vitalícia para Sebastião Wagner Berriel, cessando seus efeitos em 27/04/2017 para Pablo Vinícius Almada Berriel, quando completará 21 anos de idade, e cessando seus efeitos em 03/10/2019 para Alice Almada Berriel, quando completará 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 268/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Francisco Nunes Cavalcanti, em atendimento ao Decreto

Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a FRANCISCO NUNES CAVALCANTI na condição de cônjuge da finada servidora MARLY PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 01063, Merendeira, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.611,99 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/11/2015 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 269/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de José Carlos Souza Martins, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a JOSÉ CARLOS SOUZA MARTINS na condição de cônjuge da finada servidora SIDINEIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 01106, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.803,54 (dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declara-

da a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/09/2014 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 270/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Ribamar dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a RIBAMAR DOS SANTOS na condição de cônjuge da finada servidora MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 00496, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c E.C. nº 70/2012, fixando o benefício em R\$ 2.139,68 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25/08/2017 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 271/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Marcos Petini de Lima, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARCOS PETINI DE LIMA na condição de cônjuge da finada servidora ROZEMERY DA SILVA RIBEIRO PETINI, matrícula nº. 01602, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 3.005,64 (três mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/07/2018 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 272/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Mario Sergio Pereira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIO SERGIO PEREIRA na condição de cônjuge da finada servidora IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. 00091, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 4.196,18 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/02/2016 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 273/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de João de Deus da Silva Abreu, em atendimento ao Decreto

Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a JOÃO DE DEUS DA SILVA ABREU na condição de cônjuge da finada servidora MARIA ALVES DE ABREU, matrícula nº. 00323, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.241,48 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/02/2011 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.

Prefeitura de Seropédica - O NOVO TEMPO É AGORA - SMCE - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos